

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de HULHA NEGRA - RS, por intermédio da **SECRETARIA PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.702.784/0001-43, localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1562, Hulha Negra/RS, neste ato representada pelo seu PREFEITO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de ÁREA VERDE, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano denominado ÁREA VERDE está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de BAGÉ/RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado ÁREA VERDE é localizada no município de HULHA NEGRA – RS, Quadra n.º 28, matrícula mãe n.º 53.933 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, localizada no Centro de Hulha Negra, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao norte, por dois segmentos,: o primeiro, partindo da atual Avenida Getúlio Vargas, mede 268,00m (duzentos e sessenta e oito metros), e o segundo, mede 60,00m (sessenta metros), ambos confrontando com terras da Secretaria de Agricultura; ao Sul, por três segmentos, o primeiro e o segundo medem respectivamente 54,00m (cinquenta e quatro metros) e 230,00 (duzentos e trinta metros), ambos confrontando com terras de José Gomes Filho e outros, e o terceiro, mede 76,00 (setenta e seis metros), e confronta-se com terras de Luiz Peres Alves; ao leste, mede 52,00 (cinquenta e dois metros) e confronta-se com a atual Av. Getúlio Vargas; e ao Oeste, mede 19,00m (dezenove metros) e confronta-se com a faixa de domínio não operacional, do antigo leito da via férrea. A área acima descrita contém um prédio da antiga Estação Ferroviária de Hulha Negra, construído em alvenaria, com a área de 129,00m<sup>2</sup>.

A referida área foi dividida em 75 lotes, sendo que as demais características estão arquivados junto ao processo Administrativo de Regularização Fundiária – REURB-s, a disposição de eventuais interessados.



Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de administração Planejamento e Meio Ambiente , com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Hulha Negra, 13 de outubro de 2020.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO  
PREFEITO